



GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2023

Requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo ao Exmo. Senhor, Rodrigo Pinheiro, Prefeito do Município, para que proceda com a implementação de Programa, através de Parceria Público Privada de serviço destinado ao atendimento de pessoas dependentes químicas em situação de rua ou não.

JUSTIFICATIVA

Me instrumentalizo desta ferramenta legislativa para requerer ao Exmo. Senhor Prefeito do Município, para que proceda com a implementação de Programa, através de Parceria Público Privada de serviço destinado ao atendimento de pessoas dependentes químicas em situação de rua ou não. Às pessoas amparadas pelo programa, são aquelas que comprovadamente sejam diagnosticadas como dependentes químicos, podendo a dependência ser constatada por médico, assistente social ou outro agente público da saúde que seja capacitado para fazer o diagnóstico e o tratamento deve ser plenamente gratuito.

O tratamento deve envolver: atendimento regular, com agendamento para consultas com médicos clínicos gerais, psiquiatras e psicólogos, sendo este em especial, extensivos aos familiares, acesso irrestrito a todos exames necessários, dentro da rede credenciada e entre outros.

Tratar sobre essa temática, envolve duas grandes searas, a da saúde pública e da segurança pública e a solução envolver tanto a prevenção, quando a “remediação”. Por muitas vezes, os dependentes químicos se envolvem em crimes para sustentar o próprio vício, sem contar que, o dinheiro das drogas fortalece o tráfico propriamente dito.

O abuso e o tráfico de drogas prejudicam o desenvolvimento social e sintetizam um problema de segurança pública, de educação, de assistência social, e, especialmente, de saúde pública. A pandemia potencializou o risco de dependência química, pelo isolamento social, pela restrição de atendimentos terapêuticos e pela rápida adaptação das redes de tráfico.

Vereador JORGE QUINTINO Autor

